



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CNPJ: 08.943.227/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro de 2016.


JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:72151C10

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8A71B6C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 022/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82, **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, CPF: 094.876.624-72.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa, para realizar o abastecimento, transporte e distribuição de Água Potável de Segunda a Sexta, nas Escolas do Município. O Carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Conceição – PB – Portaria nº 124/2016/Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI, Decreto Estadual nº 36.951/2016/Gabinete do Governador do Estado da Paraíba e Decreto nº 05/2016/Gabinete do Prefeito Constitucional de Conceição – PB, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica: Conceição – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.000 - Secretaria de Educação – 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2016 À 31/12/2016.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 30 de Setembro de 2016, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **José Aniceto Sobrinho**, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:160CF0D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569/2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 23/10/2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar ao Orçamento vigente, na ordem de 20% (vinte por cento), além do autorizado no art. 6º inciso II, da Lei Orçamentária nº 551/2015 de 22 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9E3436B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 570/2016

Dispõe sobre a Criação do Distrito de Cabaças dos Martins e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 23/10/2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o Distrito de Cabaças dos Martins, vinculado ao Município de Conceição, com circunscrição restrita aos limites geográficos sedimentados no Povoado e núcleo de sede de vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:010410EB



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CNPJ: 08.943.227/0001-82**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Art.31. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS-BSF, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art.32. O CMAS-BSF deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

- I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
- II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
- III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
- IV - racionalização dos eventos do CMAS-BSF, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e
- V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.

Art.33. As Assembleias Gerais do CMAS-BSF são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art.34. O Regimento Interno do CMAS-BSF complementarizará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.

Parágrafo Único: Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS-BSF e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art.35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose a Lei Municipal nº 370, de 26 de fevereiro de 1996.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de outubro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A045DC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.702/2016. AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº.702/2016.

Autoriza a chefe do executivo municipal a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 0688/2016 de 04 de Janeiro de 2016, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.2º. Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de outubro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AE4818CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PORTARIA
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 009/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** as exigências do Artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 007/2006 em seu artigo 10º e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o senhor **JOSÉ ALEXANDRE FILHO** - servidor efetivo, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Câmara Municipal de Cabaceiras, na modalidade "Pregão".

Artigo 2º - DESIGNAR a equipe de apoio, com a finalidade de auxiliar o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, que será composta por um membro titular da equipe de apoio da Prefeitura de Cabaceiras, designado através da Portaria nº 072 de 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba edição nº 1.626 de 29/06/2016 paginas 2, e outro servidor da Câmara Municipal para compor a **equipe de Apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cabaceiras**, sendo os seguintes.

EQUIPE DE APOIO:

JOÃO MAYK PEREIRA FARIAS servidor efetivo lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA CASTRO - em cargo de provimento em comissão de Secretária Diretora da Câmara Municipal de Cabaceiras.

SUPLENTE:

FRANCISCO PABLO DOS SANTOS LIMA - em cargo de provimento em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Cabaceiras.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de dezembro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se em especial a portaria nº 08/2016 e demais disposição em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Cabaceiras PB, em 03 de novembro de 2016

JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS
Presidente.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1136CFE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:72151C10

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2016 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2016 em favor do Senhor: **JOSÉ ANICETO SOBRINHO**, portador do CPF sob o nº 094.876.624-72 e do RG sob o nº 266.508 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, s/nº, Zona Rural, Município de Conceição – PB, CEP: 58.970-000, pelo valor mensal de **R\$7.000,00 (Sete Mil Reais)**, para ser executado no período de 03 (três) meses, perfazendo assim um valor global de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)**, pelos serviços realizados.

Conceição – PB, 30 de Setembro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8A71B6C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 022/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82, JOSÉ ANICETO SOBRINHO, CPF: 094.876.624-72.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa, para realizar o abastecimento, transporte e distribuição de Água Potável de Segunda a Sexta, nas Escolas do Município. O Carro pipa deverá ter a capacidade mínima de 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Conceição - PB – Portaria nº 124/2016/Secretaria Nacional de Defesa Civil/MI, Decreto Estadual nº 36.951/2016/Gabinete do Governador do Estado da Paraíba e Decreto nº 05/2016/Gabinete do Prefeito Constitucional de Conceição – PB, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, através da seguinte rubrica: Conceição – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.000 - Secretaria de Educação – 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/09/2016 À 31/12/2016.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 30 de Setembro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e José Aniceto Sobrinho, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:160CF0D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 569/2016

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 23/10/2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar ao Orçamento vigente, na ordem de 20% (vinte por cento), além do autorizado no art. 6º inciso II, da Lei Orçamentária nº 551/2015 de 22 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientemente dotadas.

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, definidos na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9E3436B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 570/2016

Dispõe sobre a Criação do Distrito de Cabaças dos Martins e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 23/10/2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado o Distrito de Cabaças dos Martins, vinculado ao Município de Conceição, com circunscrição restrita aos limites geográficos sedimentados no Povoado e núcleo de sede de vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:010410EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA